



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

66

DECRETO nº 048/94

"ALTERA O VALOR DA DIÁRIA A SERVIDORES MUNICIPAIS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

- Art. 1º)** O valor da diária a ser paga para servidores Municipais passa a ser de R\$ 5,00 (cinco reais) a partir do dia 05 de Outubro de 1994.
- Art. 2º)** O fator de determinação da diária é o seguinte : a ausência do Município, comprovada pelo boletim, assinado pelo responsável, que abranja os períodos : das 10 às 14 horas e/ou das 18 às 21 horas.
- Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05.10.1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE OUTUBRO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -